



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 345/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

27/08/25 Público
Presente
Ato: Portaria 345/2025
Jessica Portela Silveira

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Currículo Referência de Minas Gerais, homologado pelo Parecer CEE nº 192/2021, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, no âmbito da rede municipal de ensino de Piraúba – MG, o Currículo Referência de Minas Gerais, em consonância com a BNCC, como documento orientador para a elaboração dos currículos escolares de todas as unidades de Educação Básica.

Art. 2º O currículo homologado, disponível no portal da SEE/MG (<https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br>), estabelece conhecimentos, habilidades e competências que deverão nortear o processo educativo ao longo da trajetória escolar.

Art. 3º As unidades escolares da rede municipal deverão elaborar seus currículos locais com base nas diretrizes do Currículo Referência, respeitando as singularidades de cada comunidade escolar.

Art. 4º A implementação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de:

- I – ações de formação continuada de gestores e profissionais da educação;
- II – orientação técnica e pedagógica contínua às unidades escolares;
- III – avaliação e monitoramento dos processos de aprendizagem;
- IV – incentivo às tecnologias educacionais e metodologias inovadoras.

Art. 5º A área de Computação será incorporada como ferramenta pedagógica transversal, devendo:

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

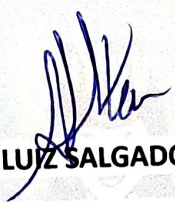
- I – estimular o pensamento computacional, lógica e resolução de problemas;
- II – promover o uso crítico, ético e criativo das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC);
- III – articular projetos interdisciplinares que integrem Computação às demais disciplinas;
- IV – propiciar a formação para a cidadania digital.

Art. 6º As ações previstas nesta Portaria serão realizadas com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação e medidas de formação, acompanhamento e avaliação definidas em plano estratégico específico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 21 de agosto de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


ANDRE LUIZ SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG